

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL PROGRAD/UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, torna pública a norma a seguir, que rege o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas do Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, na modalidade presencial, conforme as resoluções nº 02/15-CNE e nº 84/18-CEPE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos e candidatas para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas, nas terminalidades Matemática, Física ou Química, será realizada mediante Processo Seletivo, regulado por este edital. Parágrafo único. Para efeito deste edital, entende-se por Primeira Licenciatura o curso correlato ao curso de Licenciatura em Ciências Exatas e suas terminalidades acima mencionado, ofertado regularmente no referido Campus.

Art. 2º O curso, em cada uma das suas terminalidades, destina-se exclusivamente a portadores de diploma de licenciatura nas seguintes áreas de conhecimento:

- a. Para a terminalidade de Ciências Exatas - Física: Ser diplomado em curso de Licenciatura em Ciências Exatas, Matemática ou Química;
- b. Para a terminalidade de Ciências Exatas - Matemática: Ser diplomado em curso de Licenciatura em Física, Ciências Exatas ou Química;
- c. Para a terminalidade de Ciências Exatas - Química: Ser diplomado em curso de Licenciatura em Física, Ciências Biológicas, Ciências Naturais ou Ciências Exatas.

Art. 3º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no curso mencionado no Art. 1º deste edital, com ingresso previsto no primeiro semestre letivo do ano de 2022.

Art. 4º A UFPR poderá, a seu critério, suspender o início ao curso, tornando sem efeito o presente processo seletivo, bem como alterar a data de início das aulas, mediante expressa justificativa divulgada a tempo em edital específico.

DO CURSO, VAGAS E AULAS

Art. 5º As aulas ocorrerão no Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, majoritariamente de forma presencial.

Art. 6º Serão ofertadas 15 (quinze) vagas de ingresso distribuídas da seguinte forma:

- Cinco (5) vagas para terminalidade Ciências Exatas – Matemática;
- Cinco (5) vagas para terminalidade Ciências Exatas – Física;

- Cinco (5) vagas para terminalidade Ciências Exatas – Química.

Art. 7º O curso é gratuito, com duração prevista de três semestres letivos, conferindo ao concluinte o grau de Licenciado ou Licenciada na terminalidade de ingresso, não permitindo a permanência para a graduação consecutiva em outra terminalidade do mesmo curso, exceto nos casos previstos na Res. 99/09-CEPE.

INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante o envio da documentação mencionada no Art. 9º deste edital para o endereço eletrônico academica.ja@ufpr.br nas datas dispostas no calendário deste edital.

§ 1º A inscrição é gratuita.

§ 2º Ao se inscrever, a candidata ou candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

§ 3º É de responsabilidade da candidata ou candidato providenciar o envio da documentação completa, em ordem e dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da solicitação.

Art. 9º A inscrição será efetuada mediante o envio dos documentos enunciados a seguir:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (conforme anexo deste edital);
- b) Cópia do diploma de licenciatura, considerando o previsto no Art. 2º deste Edital;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de Ensino Superior;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Cópia do documento de identificação, conforme §§ 3º e 4º deste artigo;
- f) Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) Para candidatos com atuação profissional no magistério da Educação Básica, documentos comprobatórios do tempo de atuação na área, disciplina ou componente curricular correspondente à terminalidade escolhida pelo candidato, nos últimos dez anos (isto é, a partir de 2012), sendo aceitas declarações expedidas pela direção da escola ou seus representantes, por dirigentes de núcleos ou secretarias de educação ou seus representantes;

§ 1º A cópia do diploma (alínea b) poderá ser substituída por declaração de conclusão de curso, para candidatos recém-formados.

§ 2º Para candidatos que obtiveram sua graduação no exterior, a cópia do diploma e histórico (alíneas b e c) poderão ser substituídas por documentação comprobatória de revalidação do diploma no território brasileiro;

§ 3º A identificação (alínea e) poderá ser atendida pela apresentação de um dentre os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade Civil;
- II - Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso);
- III - Carteira Nacional de Habilitação;

- IV - Passaporte;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI - Carteiras Funcionais reconhecidas como documento de identificação por lei;
- VII - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe;
- VIII - Certificado de Dispensa de Incorporação;
- IX - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso.

§ 4º Para os documentos citados no parágrafo anterior, é vedada a apresentação de cédulas com prazo de validade vencido.

§ 5º Poderá ser apresentada mais de uma declaração para a comprovação de atuação profissional pretendida (alínea h).

DA SELEÇÃO

Art. 10º O processo seletivo será realizado mediante análise da documentação prevista no Art. 9º deste edital;

Art. 11. Os candidatos serão classificados com base no tempo de atuação comprovada como professor na área, disciplina ou componente curricular correspondente à terminalidade escolhida. Para cada ano letivo e para cada modalidade de atuação, será atribuída uma pontuação específica:

- I. Atuação como professor do Quadro Permanente do Magistério - QPM na rede pública estadual (ou equivalente em outras redes públicas): até 15 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 150 pontos nesta modalidade;
- II. Atuação como professor via Processo Seletivo Simplificado - PSS na rede pública estadual (ou equivalente em outras redes públicas): até 10 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 100 pontos nesta modalidade;
- III. Atuação como professor em escolas particulares, confessionais ou comunitárias: até 8 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 80 pontos nesta modalidade;

Art. 12. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. Carga horária em disciplinas cursadas, com aprovação, e registradas no histórico escolar na área correspondente à terminalidade escolhida;
- II. Carga horária em participação em programas de iniciação à docência (PIBID. Licenciatura etc.), extensão e pesquisa, conforme registro no Currículo Lattes;
- III. Carga horária em estágio extracurricular em atividades docentes, conforme registro no Currículo Lattes;
- IV. Maior idade;
- V. Sorteio.

Art. 13. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste edital e/ou deixarem de apresentar algum dos documentos exigidos no Art. 9º.

Art. 14. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o

Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 15. O preenchimento das vagas poderá ser feito por chamadas complementares a critério da UFPR.

Art. 16. Fixa o calendário:

03/05/2022: Início do prazo de inscrição

13/05/2022 (até 23h59): Prazo limite para envio eletrônico da documentação para inscrição (ver artigo 8º).

16/05/2022: Divulgação do resultado preliminar.

17/05/2022 a 19/05/2022: Prazo para recurso ao resultado.

20/05/2022: Divulgação do resultado final, após análise dos recursos.

23/05/2022 à 27/05/2022: prazo para confirmação do interesse na vaga (ver artigo 18).

06/06/2022: Primeiro dia letivo.

RESULTADO

Art. 17. Serão convocados para o registro acadêmico os candidatos classificados de acordo com as vagas disponibilizadas para este processo, após recursos ao resultado final, por meio de edital publicado a partir do dia 20 de maio de 2022 no site <http://jandaiadosul.ufpr.br>.

Art. 18. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no site <http://jandaiadosul.ufpr.br> se foi classificado e confirmar interesse por uma das vagas disponibilizadas no processo seletivo pelo e-mail academica.ja@ufpr.br

Art. 19. O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, estando ciente de que o anterior será cancelado.

DOS RECURSOS

Art. 20. Eventuais recursos à classificação divulgada deverão ser formulados via endereço eletrônico academica.ja@ufpr.br conforme calendário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

Art. 22. Esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser solicitados por e-mail no endereço academica.ja@ufpr.br e serão encaminhados à coordenação do curso.

Art. 23. Os casos omissos e dúvidas serão deliberados pela Coordenação do Curso

de Licenciatura em Ciências Exatas e/ou pela Pró - Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UFPR.

Curitiba, 22 de abril de 2022.

ANEXO

Requerimento de Inscrição

Eu _____, cujo documento de identificação é _____, cujo CPF é _____, cujo endereço residencial é: _____

_____, e diplomado no curso de licenciatura em _____, venho por meio deste requer inscrição para o processo seletivo de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas, o qual é regido pelo Edital da PROGRAD/ UFPR, na terminalidade:

- () Licenciatura em Ciências Exata – Matemática;
- () Licenciatura em Ciências Exata – Física;
- () Licenciatura em Ciências Exata – Química.

Declaro possuir os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos arrolados no Art. 9º deste Edital e, se aprovado no presente processo seletivo, estar em plenas condições de apresentá-los para a respectiva autenticação das cópias depositadas no momento do Registro Acadêmico (matrícula).

Declaro ter ciência de que os registros constantes no meu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) poderão ser utilizados como critério de desempate na classificação final deste processo.

ID Lattes (apenas números, localizado próximo à foto no Currículo Lattes):

Declaro estar ciente que, durante o decorrer do curso precisarei apresentar à Unidade Acadêmica o original do Registro Geral de Identificação e Histórico Escolar de Ensino Médio para devida emissão do diploma.

Declaro também estar ciente de todas as demais regras do processo seletivo a qual me submeto.

Assinatura do Candidato ou Candidata

_____ de _____ de 2022.